

PERA/2223/0410472 — Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1.Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos

Musica

1.Following the analysis of the External Review Team final report related to the new study programme

Musíc

2.conferente do grau de

Mestre

3.a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Escola De Artes (UE)

4.da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade De Évora

5.O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2024/01/23

6.decide:

Submeter o ciclo de estudos a nova avaliação

7.por um período de (anos):

<sem resposta>

8.a partir de:

2024/01/24

9.Número máximo de admissões:

20

10.Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES) (Português):

<sem resposta>

10.Conditions (The deadline date for conditions fulfilment is counted from date of communication of the decision to the HEI)(English):

<no answer>

11.Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide submeter o ciclo de estudos a nova avaliação em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.

Os resultados académicos são fracos, sugerindo uma alta taxa alta de abandono escolar. Não é fornecida informação detalhada quanto à efetiva associação dos docentes a unidades curriculares e, em última análise, ao próprio ciclo de estudos. O corpo docente não é suficiente ou adequado para as especializações acreditadas neste ciclo de estudos (Artigo 16º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto). A informação suplementar apresentada na pronúncia não esclarece todas as dúvidas levantadas no relatório preliminar.

As publicações do corpo docente incluem artigos, livros e capítulos relevantes, mas também itens que não deveriam ter sido incluídos na lista de publicações, como comunicações em conferências ou uma tese não concluída. A integração de atividades científicas, tecnológicas e artísticas em projetos e/ou parcerias está associado a um único projeto FCT, que aborda uma área específica de pesquisa, e o relatório não providencia informação que possa sustentar como ocorre esta associação ou a sua contribuição específica estudos (Artigo 16º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto).

11.Justification (English)

The Management Board decides to submit the study programme to a new assessment in agreement with the External Assessment Team recommendation and reasons.

Academic results are poor, suggesting a high drop-out rate. No detailed information is provided on the effective association of teachers with curricular units and, ultimately, with the study programme itself. The teaching staff is not sufficient or appropriate for the specializations accredited in this study programme (Article 16 of Decree-Law no. 65/2018, of August 16). The supplementary information presented in the response does not clarify all the doubts raised in the preliminary report.

The publications of the teaching staff include relevant articles, books and chapters, but also items that should not have been included in the list of publications, such as conference papers or an uncompleted thesis. The integration of scientific, technological, and artistic activities in projects and/or partnerships is associated with a single FCT project, which addresses a specific area of research, and the report does not provide information that can support how this association occurs or its specific contribution to studies (Article 16 of Decree-Law no. 65/2018, of August 16).

12. Anexo:

<sem resposta>